



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

GABINETE DO PREFEITO

*Detonando que a
Associação Praieira
em seu terreno próprio
de leis.*

LEI Nº 1003/83

*Guarapari 12/12/83
Algemiro Bandeira*

Algemiro Bandeira
PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida MUNIR ABUD, à via pública conhecida como Avenida Capri, com início na Rodovia do Sol à Avenida Beira Mar, no bairro Praia do Morro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 17 de novembro de 1983

[Handwritten signature]
GRACIANO ESPÍNDULA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 17.11.83

[Handwritten signature]
JOSE CARLOS ABREU

DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA